



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 67.360.438/0001-51

LEI MUNICIPAL N.º 576, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023.

“Concede o Título de Cidadão Honorário de Itapirapuã Paulista/SP, e dá outras providências”

JULIO CESAR DO AMARAL, Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Itapirapuã Paulista/SP, ao Excelentíssimo Sr. Itamar Francisco Machado Borges, Deputado Estadual, pelos relevantes serviços e contribuições prestados ao nosso município.

Artigo 2º - O título será entregue em sessão especial destinada a este fim.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista, 02 de outubro de 2.023.

Júlio Cesar do Amaral

Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista